



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

028

LEI Nº 1.275, de 14 de junho de 1.982

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir - um crédito adicional até a importância de Cr\$.2.016.000,00 (dois milhões e dezessis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	
01	Corpo Legislativo	
3.1.1.3	01010012.001-Obrigações Patronais.	Cr\$ 370.000,00
02	Secretaria da Câmara	
3.1.1.1	01010212.001-Pessoal Civil.....	Cr\$ 482.000,00
3.1.2.0	01010212.001-Material de consumo..	Cr\$ 964.000,00
3.1.3.2	01010212.001-Outros serv. encargos.	Cr\$ 200.000,00
	- total.....	Cr\$ 2.016.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

01	Câmara Municipal	
01	Corpo Legislativo	
3.1.1.1	0100012.001-Pessoal civil.....	Cr\$ 2.016.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de junho de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

continua...



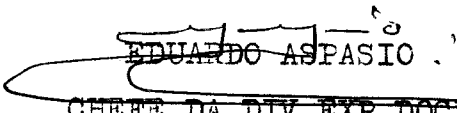
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 029

Estado de São Paulo

Lei nº 1.275/82

continuação-fls.2

Registrado no Depto. de Administração-Divisão de Expediente
e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma -
data.


EDUARDO ASPASIO .

CHEFE DA DIV.EXP.DOCUM.